



TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.001048/2019-14

Unidade Gestora: 393015 - DNIT/SE

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 851/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO DNIT SERGIPE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, através do representante legal do DNIT em Sergipe, o senhor HALPHER LUIGGI MONICO ROSA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 823.*** - SSP/ES e do CPF nº 069.***.***.77, e de outro lado a SEGUROS SURA S/A, inscrita sob o CNPJ 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º Andar – Brooklin Novo - CEP 04.578-000, São Paulo/SP, Telefones (31) 3073-7300/Fax, representante: FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, RG: **30164.* SECC (DETRAN) - CPF: ***.785.457-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 851/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão, acréscimo de veículos da frota do DNIT/SE e prorrogação de prazo por 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, art. 60 e art. 65, inciso II; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de maio de 2017, Anexo IX; e cláusula segunda e décima do Termo de Contrato nº 851/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES

3.1. São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A Cláusula 1.3. passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3. Objeto da contratação:

Item 09 - Prestação de serviço de seguro veicular para cobertura da frota de veículos oficiais da S.R DNIT SE.									
Quantidade	Placa	Veículo	Modelo/Combustível	Ano/Fab.	Renavam	Chassi	Local	Valor máximo do Prêmio	Valor máximo da Franquia
1	NVK-1851	Amarok	CD 4X4 Automática Trendline/ Diesel	2012/2013	503706787	WV1DB42H8DA016510	Aracaju/SE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
2	QKP-4365	Amarok	CD 4X4 Automática Trendline/ Diesel	2014/2014	1030707780	WV1DB42H8EA043594	Aracaju/SE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
3	QKP-4341	Amarok	CD 4X4 Automática Trendline/ Diesel	2014/2014	1030703059	WV1DB42H2EA037421	Aracaju/SE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
4	QKP-4476	Amarok	CD 4X4 Automática Trendline/ Diesel	2014/2014	1031016870	WV1DB42H1FA051424	Aracaju/SE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
5	QKQ-0129	Amarok	CD 4X4 Automática Trendline/ Diesel	2014/2014	1032992430	WV1DB42H3EA0511490	Aracaju/SE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
6	QKQ-0139	Amarok	CD 4X4 Automática Trendline/ Diesel	2014/2014	1032992007	WV1DB42H3EA055412	Aracaju/SE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
7	QKP-6391	Amarok	CD 4X4 Manual Trendline/Diesel	2014/2015	1033503174	WV1DB42H9FA012677	Aracaju/SE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
8	QKO-4862	Traillblazer	LTZ 4X4 Automatica/ Diesel	2014/2014	1019497766	9BG156MKOEC464971	Aracaju/SE	R\$ 1.258,29	R\$ 7.800,00
9	QKR-9385	Carrocinha/Reboque	Inexistente	2015/2015	1055953903	9A9AG2CAPFFDC8044	Aracaju/SE	R\$ 820,65	R\$ 1.440,00
10	RRA4H24	VW- T Cross	Sense TSI Flex	2022/2023	1334675721	9BWBH6BF3P4016675	Aracaju/SE	R\$ 1.422,14	R\$ 7.800,00
11	RRA4H26	VW- T Cross	Sense TSI Flex	2022/2023	1334675721	9BWBH6BF6P4000728	Aracaju/SE	R\$ 1.422,14	R\$ 7.800,00
12	RRA4H23	VW- T Cross	Sense TSI Flex	2022/2023	1334640782	9BWBH6BF5P4023742	Aracaju/SE	R\$ 1.422,14	R\$ 7.800,00
Valor Total Item 09								R\$ 15.536,64	R\$ 87.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS

A Cláusula 2.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze), meses, com início em 31/12/2023 e término previsto em 31/12/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento de supressão e acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 16.631,79 (dezesesseis mil seiscientos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 15.536,64** (quinze mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 31/12/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 15.536,64** (quinze mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015 - Superintendência Regional de Sergipe; Programa de Trabalho nº 188614; Natureza de Despesa nº 339039 – Seguros em Geral; Projeto/Atividade nº 26.122.0032.2000.000001.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 16.283,95 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) e foi emitida a **Nota de Empenho nº 2023NE000050**, datada de 18/12/2023 no valor de R\$ 16.283,95 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento, se houver) do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
HALPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente Regional do DNIT/SE

(assinado eletronicamente)
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 18/12/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16502198** e o código CRC **F97DD044**.

